



Prefeitura Municipal de Alegrete-RS

Serviço de Inspeção Municipal-SIM

AÇÕES FISCAIS NOS ESTABELECIMENTOS

Data de emissão:
07/12/2025

Data da
vigência:
07/12/2027

Próxima
revisão:
BIENAL

Versão n°
01

Elaborado e homologado por:

Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

IT PROCEDIMENTO PARA AÇÕES FISCAIS NOS ESTABELECEMENTOS

OBJETIVO: Estabelecer o procedimento operacional que descreve as ações fiscais aplicadas quando houver a constatação de irregularidades nos estabelecimentos fiscalizados.

APLICAÇÃO: A todos os estabelecimentos registrados no SIM.

PROCEDIMENTO:

São realizadas com fulcro no Decreto Municipal nº 427/25, nº 560 de 19 de novembro de 2025 e leis vigentes dos órgãos de fiscalização. Quando os estabelecimentos infringirem as leis e normas que regem a inspeção e fiscalização, será lavrado auto de infração, gerando abertura de processo administrativo e seguindo o rito processual do SIM descrito na plataforma e-sisbi item 8. Estes são controlados através de planilha conforme anexo V. Com a seguinte redação:

A infração a legislação referente aos produtos de origem animal sujeita o infrator às seguintes sanções:

- 1- - advertência: quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- 2- - multa nos casos não compreendidos na advertência, poderão receber as seguintes graduações, infrações de leve, moderadas, graves e gravíssimas. Tendo como valor fixados em legislação específicas.
- 3- - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal: quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
- 4- - suspensão de atividades: quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
- 5- - interdição total ou parcial do estabelecimento: quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas;
- 6- - em caso de reincidência: o estabelecimento está sujeito à cassação do registro no SIM.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômica financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A suspensão, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização. Decorridos 12 (doze) meses sem atividades, será cancelado o registro no SIM.

§ 3º - A interdição, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 4º - Se a interdição não for suspensa nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no SIM.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

- - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

- - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

- - a ação civil e criminal não exige o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

- - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome. Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável. Existindo um controle interno das ações conforme modelo descrito na tabela I a baixo:

Tabela I.



Prefeitura Municipal de Alegrete-RS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SIM- Serviço de Inspeção Municipal

RELATÓRIO PROCESSO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

	Processo de Infrações e				
--	-------------------------	--	--	--	--

Penalidades.																
Nº SIM/SIBI	ESTABELECIMENTO	Nº VISITÓRIA	DATA VISITÓRIA	ABERTURA DO PROCESSO NUMERACIONAL	NÃO CONFORMIDADE PRIMORDIAL	REINCIDÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE (sim ou não)	Nº AUTO INTIMAÇÃO	Nº AUTO INFRAÇÃO	Nº AUTO APREENSÃO	ANDAMENTO-MOVIMENTAÇÃO 1º, 2º INSTANCIAS (DESCREVER AS MOVIMENTAÇÕES, DATA E RESPONSÁVEL)	REINCIDÊNCIA de infração (sim ou não)	MULTA	MULTA EM DÍVIDA ATIVA	DATA FINALIZAÇÃO PROCESSO	ARQUIVAÇÃO	VERIFICAÇÃO E DATA/ASINATURA

Os Trâmites Processuais Internos

Modelos Documentos:

* Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme figura I;

* Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE ADVERTÊNCIA, conforme Figura II;

* Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Figura III;

* Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Figura IV;

* Para fins de MULTA deve ser utilizado o AUTO DE MULTA, conforme Figura V.

* Para fins de infração deve ser utilizado o APREENSÃO, conforme Figura VI;

* Para fins de infração deve ser utilizado TERMO DE JULGAMENTO, conforme Figura VI;

* Para fins de infração deve ser utilizado DESINTERDIÇÃO , conforme Figura VII;

FIGURA I

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº _____ / _____

No dia _____ de _____ de _____, às _____ horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____, de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar

_____ interditando _____ de acordo com o disposto (embasamento legal) _____ O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____ Data: _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____ de _____ Ciente, rece

Testemunhas:

FIGURA II

AUTO DE SUSPENSÃO

Nº _____ / _____

No dia _____ de _____ de _____, as _____ horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar

_____, de acordo com o disposto _____ (embasamento legal) suspendendo _____ O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____ Data: _____ de _____

_____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____ Ciente, rece

_____/_____/_____

Testemunhas:

FIGURA III

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº _____ / _____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	

Nome:.....

Matrícula:.....

Testemunha:

Nome:.....

CPF:.....

TERMO DE APREENSÃO

Aos dias do mês de do ano de.....no Município de....., a autoridade de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural abaixo nominada e assinada, considerando o constante no Auto de Infração nº....., onde foi constatada a infrigência ao(s).....

.....artigos(s) em que incorreu.....CPF/CNPJnº

.....IE nº.....com

endereço

na.....

.....no

Município.....por.....

...serão apreendidos os seguintes produtos:

.....

.....

Autoridade

Nome:

.....

Matrícula:

.....

.....

Testemunhas:

Assinatura do Infrator

1).....

Nome:.....

CPF:.....

2).....

Nome:.....

CPF:.....

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº XXX/SIM//ANO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:	
SIM:	
Endereço:	CEP:
CNPJ/CPF:	

Ao(s) **xx** dias do mês de **xxxx** do ano de **xxxx**, eu, **xxxxxxxxxxxx**, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-SP **xxxx**, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata, conforme Termo de Interdição nº **xxx/xxx/xxxx** constante no processo **xxxxxxxx**, no estabelecimento acima identificado, procedi a **DESINTERDIÇÃO**:

() Total das instalações.

() Parcial, das instalações abaixo relacionadas:

1- *(descrição 1ª da instalação)*2- *(descrição 2ª da instalação)*

A presente desinterdição foi feita em função da constatação *(descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição)*, atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em / / Assinatura do Interessado: _____
(nome e documento)

Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____ (nome, cargo)

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº XXX/SIM/CIOP/ANO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:	
SIM/CIOP:	
Endereço:	CEP:

CNPJ/CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:

Nome:

RG e CPF:

Telefone:

Endereço:

CEP:

Ao(s) **xx** dias do mês de **xxxx** do ano de **xxxx**, eu, **xxxxxxxxxxxx**, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-SP **xxxx**, Fiscal SIM/CIOP, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações, e pela Resolução/CIOP nº31/2022, tendo em vista (**MOTIVAÇÃO**) determinei a **LIBERAÇÃO** do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (**DESTINAÇÃO**), com base no disposto (**Art. da** Resolução/CIOP nº31/2022), ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar nº **xxx/SIM/CIOP/ANO**.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O Depositário recebeu uma via deste documento em / /

Assinatura do Depositário: _____
(nome e documento)

Assinatura do Responsável pela liberação: _____
(nome, cargo).
